



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO DE JANEIRO  
Campus Rio de Janeiro

IFRJ – Campus RIO DE JANEIRO  
2ª SACEPI - FEIRA CIENTÍFICO TECNOLÓGICA

## **2ª SEMANA VIRTUAL DE ARTE, CULTURA, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (SACEPI)**

**TEMA:**

**DO CONHECIMENTO INTUITIVO AO CIENTÍFICO: CAMINHOS PARA  
POPULARIZAR O CONHECIMENTO CIENTÍFICO!**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Rio de Janeiro**

***Campus Rio de Janeiro***

## EDITAL N.º 05/2021

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DISCENTES DA 2ª SEMANA VIRTUAL DE ARTE, CULTURA, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO – 29 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2021 – DO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

A Direção-Geral do Campus Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), representada pelo Sr. Jefferson Robson Amorim da Silva, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria n.º 0772/DGP/Reitoria de 18 de maio de 2018, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Interno de submissão de Projetos Discentes para a Feira Científico-Tecnológica da 2ª Semana Virtual de Arte, Cultura, Extensão, Pesquisa e Inovação do *Campus* Rio de Janeiro.

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** A Feira Científico-Tecnológica da 2ª SEMANA VIRTUAL DE ARTE, CULTURA, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO é uma ação que busca promover a realização e divulgação de Projetos de Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Educação, desenvolvidos por alunos do IFRJ, através da exposição de trabalhos que permeiam as diversas áreas do conhecimento.

**Art. 2º** As atividades às quais se referem esse regulamento, integram a programação oficial da 2ª SACEPI no *Campus* Rio de Janeiro – IFRJ no período de **29 de novembro a 04 de dezembro de 2021**.

#### CAPÍTULO II NORMAS GERAIS

**Art. 3º** As apresentações da Feira serão totalmente virtuais.

**Art. 4º** Serão aceitos projetos desenvolvidos por estudantes de todos os *Campi* do IFRJ.

**Art. 5º** Todos os Projetos deverão ter a participação de um Orientador, segundo os critérios estabelecidos no artigo 9º. A participação de um Coorientador é facultativa. .

**Art. 6º** Será permitida a orientação de mais de 1 (um) Projeto por Orientador, sendo limitada a participação do estudante em apenas 1 (um) projeto. Cada Projeto deverá ser composto por no mínimo 1 e no máximo 3 estudantes.

**Art. 7º** Os Projetos submetidos deverão ser encaixados em uma das 3 modalidades, descritas abaixo:

**Modalidade 1:** Projetos desenvolvidos por estudantes de ensino médio-técnico ou técnico, menores de 21 anos até maio de 2022, com ou sem alunos de graduação em conjunto;

**Modalidade 2:** Projetos desenvolvidos por estudantes do ensino de graduação e;

**Modalidade 3:** Projetos desenvolvidos por estudantes do ensino médio-técnico ou técnico, com integrantes a partir de 21 anos até maio de 2022, com ou sem alunos de graduação em conjunto.

§ 1º Projetos desenvolvidos por estudantes menores de 21 anos e maiores de 21 anos em conjunto, devem escolher a modalidade 1 ou 3. Contudo, o credenciamento na modalidade 1 aplica-se apenas para os menores de 21 anos, caso contemplados (Artigo n.º 50).

§ 2º Para a Modalidade 1 serão aceitos projetos compostos apenas por estudantes do ensino médio-técnico, assim como projetos que integrem alunos de graduação e do ensino médio-técnico em conjunto, sendo limitados a um (1) estudante de graduação e a um (1) ou dois (2) estudantes do ensino médio-técnico.

**Art. 8º** Cada Modalidade será dividida em 3 categorias, de acordo com o estágio de desenvolvimento do projeto, podendo mudar de categoria desde a inscrição até a data do evento.

**Categoria A:** Projeto finalizado, com resultados;

**Categoria B:** Projeto iniciado, não finalizado, com resultados parciais e;

**Categoria C:** Projeto/proposta de pesquisa, sem resultados.

**Art. 9º** Podem ser Orientadores:

**Modalidade 1:** Maiores de 21 anos com no mínimo diploma de graduação, incluindo Docentes, Técnicos Administrativos, Egressos e Alunos de pós-graduação.

**Modalidade 2:** Docentes, Técnicos Administrativos do IFRJ, assim como Pesquisadores de outras Instituições, com no mínimo pós-graduação *lato-sensu*, de acordo com o Regulamento Institucional de Pesquisa (Regulamento de Atividade e Programas de Pesquisa do IFRJ – Resolução n.º 50 do Consup de 8 de dezembro de 2017).

**Modalidade 3:** Mesmos requisitos da Modalidade 1.

**Art. 10** Podem ser coorientadores:

**Modalidade 1:** Maiores de 18 anos, com no mínimo diploma de nível técnico ou graduação, incluindo estudantes egressos, de graduação e de pós-graduação.

**Modalidades 2 e 3:** Maiores de 21 anos, com no mínimo diploma de graduação, incluindo docentes, técnicos administrativos, estudantes egressos e estudantes de pós-graduação.

### CAPÍTULO III DO PROJETO

**Art. 11** Entende-se como Projeto da Feira Científico-Tecnológica da 2ª SACEPI, a realização e a apresentação de trabalho teórico ou prático, nas diversas áreas do conhecimento, nas categorias Científico e Tecnológico como expostas abaixo, segundo tabela Capes ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf)):

- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Engenharias;
- Linguística, Letras e Artes;
- Multidisciplinar.

**Art. 12** Serão aceitas inscrições de Projetos Discentes Inéditos, que possuam um período de execução máximo de 12 meses, iniciados ou finalizados no ano de 2021.

**Art. 13** Projetos desenvolvidos durante período superior a 12 meses deverão ser fragmentados e submetidos somente com a fase mais recente, indicando claramente que se trata da continuidade de um Projeto anterior.

## CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DA FEIRA

**Art. 14** O processo de submissão e de apresentação do Projeto/Proposta de Projeto será realizado em 6 (seis) etapas, descritas abaixo:

**Etapa I** - Inscrição do **plano de projeto** (Anexo I). Nessa etapa não será necessário o projeto finalizado, apenas a ideia do projeto que será realizado;

**Etapa II** - Homologação e envio para avaliação do plano de projeto pelo **Comitê de Revisão Científica (CRC)**. Nessa etapa os projetos homologados estarão inscritos para a participação na Feira;

**Etapa III** - Confirmação da inscrição (para todos) e retorno das solicitações realizadas pelo CRC, como adequações e correções nos planos de trabalho e envio de formulários (aplicável apenas à Modalidade 1);

**Etapa IV** - Envio de documentos finais elaborados após a realização do projeto: **vídeo** (Anexo II), **resumo** (Anexo III), **plano de projeto atualizado** (Anexo I) ou **projeto final** (Anexo IV), de acordo com a categoria (Artigo 8º), e **caderno de protocolo**;

**Etapa V** - Apresentação do trabalho na Feira para o Comitê Avaliador (síncrono);

**Etapa VI** - Apresentação do trabalho para o público geral (síncrono ou assíncrono).

## CAPÍTULO V ETAPA 1: DA SUBMISSÃO DE PROJETOS (INSCRIÇÕES)

**Art. 15** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas pelo Orientador ou pelo estudante através do formulário eletrônico <https://forms.gle/XkWVfUJjTuuzwUow5>, *link* também acessível pela página do IFRJ no *site*: <https://portal.ifrj.edu.br/rio-de-janeiro/editais-internos>

**Art. 16** Os Projetos deverão se enquadrar em uma das modalidades descritas no artigo 7º e em uma

das 3 categorias descritas no artigo 8º.

**Art. 17** Caso o Projeto seja inscrito em uma categoria/modalidade não corresponda ao conteúdo apresentado, a Comissão Organizadora da Feira Científico-Tecnológica poderá modificar a categoria/modalidade de inscrição do Projeto.

**Art. 18** Para a inscrição, o responsável pelo projeto deverá:

I - Fazer o cadastro através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/XkWVfUJjTuuzwUow5>;

II - Anexar o **Plano de Projeto** no formato PDF (*Portable Document Format*), utilizando o modelo proposto no Anexo I.

**Art. 19** A submissão de Projetos para a Feira Científico-Tecnológica deverá ser realizada durante o período previsto no Capítulo XIII - Do Cronograma deste Edital.

**Art. 20** Em caso de submissão do mesmo projeto em duplicidade ou submissão de trabalhos distintos dos mesmos estudantes, será considerada válida a última versão enviada.

**Art. 21** O Proponente é responsável pela veracidade das informações referentes ao Projeto e aos dados de identificação dos proponentes do Projeto.

## CAPÍTULO VI

### ETAPA 2: DA HOMOLOGAÇÃO E RESTRIÇÕES

**Art. 22** A submissão da proposta será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos especificados no Artigo 18.

**Art. 23** Não será homologada a inscrição da proposta do proponente (ou equipe proponente) que:

I - Não enviar todos os documentos exigidos no artigo 18, conforme o presente Edital;

II - Não for adequada para um ambiente escolar e;

III - Não esteja de acordo com as regras deste Edital.

**Art. 24** Não serão aceitos Projetos que forem meras cópias de conteúdo encontrado na Internet ou em outra fonte de consulta.

**Art. 25** Encerradas as inscrições na Feira Científico-Tecnológica, o resultado da seleção será divulgado no *site* do IFRJ, no link <https://portal.ifrj.edu.br/rio-de-janeiro/editais-internos>, conforme cronograma previsto no Capítulo XIII deste Edital.

**Art. 26** Eventuais recursos quanto ao resultado de seleção poderão ser submetidos através do e-mail [semanavirtual.cmar@ifrj.edu.br](mailto:semanavirtual.cmar@ifrj.edu.br) apenas na data prevista no cronograma deste Edital (Capítulo XIII - Quadro I).

## CAPÍTULO VII

### DO COMITÊ DE REVISÃO CIENTÍFICA (CRC) E OS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

**Art. 27** O Comitê de Revisão Científica (CRC) será formado por especialistas nas diferentes áreas de conhecimento e terão como objetivo avaliar os planos de projetos, a segurança na realização das pesquisas, o atendimento às normas e o correto preenchimento de documentos necessários para o desenvolvimento dos projetos.

**Art. 28** Será considerada a adequação do projeto aos princípios éticos que regem as pesquisas com seres vivos e o cumprimento às Normas da Feira Científico-Tecnológica como critérios de aprovação do plano de trabalho.

**Art. 29** No caso do plano de trabalho estar fora das normas e parâmetros exigidos para participação da Feira Científico-Tecnológica da 2ª SACEPI, o orientador receberá uma mensagem solicitando que o trabalho seja reelaborado com correções obrigatórias e/ou possíveis sugestões de alteração.

## CAPÍTULO VIII

### ETAPA III: CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE FORMULÁRIOS

**Art. 30** Para confirmação da inscrição, todos os estudantes integrantes dos projetos devem realizar a aceitação do convite para uma sala do evento no *Google Classroom*, que será enviado por e-mail.

A aceitação deverá ser realizada por todos os estudantes participantes do Projeto. É facultado ao Orientador e Coorientador estar ou não inserido na sala virtual.

**Art. 31** Na sala virtual do *Google Classroom* serão disponibilizados: orientações quanto aos documentos que deverão ser preenchidos nas etapas posteriores, modelos de formulários que se fizerem necessários; palestras para auxiliar no desenvolvimento dos projetos; orientações para confecção do vídeo e *links* para o envio dos documentos; e materiais finais.

**Art. 32** No caso do não envio das documentações solicitadas, será considerado o descumprimento da etapa do Edital, podendo o Projeto ser desclassificado.

## CAPÍTULO IX

### ETAPA 4: DOCUMENTOS FINAIS E SEU ENVIO

**Art. 33** Projetos nas Modalidades I, II e III devem anexar diferentes arquivos finais, de acordo com as categorias, como descritos abaixo:

- Categoria A e B: vídeo, resumo, projeto final e caderno de protocolo;
- Categoria C: vídeo, resumo, plano de projeto atualizado.

**Art. 34** **Termos individuais de autorização do uso da voz e imagem deverão ser anexados** no *Google Classroom*, incluindo **todas as pessoas que aparecem no vídeo**, os estudantes inscritos e os orientadores.

**Art. 35** O envio do **resumo final** deverá ser realizado pela plataforma Even3 (<https://www.even3.com.br/2sacepi/>), de acordo com instruções que serão disponibilizadas no *Google Classroom*.

## CAPÍTULO X

### ETAPAS 5 e 6: DA APRESENTAÇÃO

**Art. 36** As datas e os horários das apresentações dos Projetos serão publicados no *site* Institucional e na plataforma do Evento.



**Art. 37** À Comissão Organizadora reserva-se o direito de agendar a apresentação em qualquer dia e horário no período de realização do Evento.

**Art. 38** Os Projetos serão apresentados em dois momentos distintos: 1º para a avaliação, com acesso restrito aos apresentadores; 2º ao público em geral, com objetivo de divulgação dos Projetos.

**Art. 39** A apresentação para avaliação poderá ocorrer em no mínimo 1 (um) e no máximo 2 encontros, de acordo com a necessidade do Comitê Científico de Avaliação.

**Art. 40** Os projetos serão apresentados *online*, em plataforma a ser definida. Pelo menos um dos estudantes inscritos deverá apresentar o Projeto e responder a possíveis arguições do Comitê Científico de Avaliação.

**Art. 41** É vedada a apresentação do Projeto, assim como a emissão de observações ou respostas durante a avaliação, por pessoa que não fizer parte do grupo inscrito.

## CAPÍTULO XI

### ETAPAS 5: DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

**Art. 42** A avaliação dos Projetos será realizada por um Comitê de Avaliação, composto por profissionais especializados convidados pela Comissão da Feira Científico-Tecnológica. Serão analisados os materiais entregues, bem como a apresentação e arguição realizadas no dia da apresentação.

**Art 43** A duração da apresentação e arguição pela Banca, bem como os critérios de avaliação utilizados, serão disponibilizados junto com as demais orientações, através da sala virtual do *Google Classroom*.

**Art. 44** Caso ocorra algum impedimento de ordem técnica que não permita a apresentação *online* durante os dias da Feira Virtual, o Projeto poderá ser avaliado através do vídeo e projeto final/plano de projeto enviado.

**Art. 45** O Comitê Científico de Avaliação é soberano nas suas decisões, não sendo possível apelo e/ou recurso.

## **CAPÍTULO XII DA PREMIAÇÃO**

**Art. 46** Os Estudantes, Orientadores e Coorientadores de Projetos homologados que forem apresentados na Feira virtual terão seus certificados de participação emitidos na plataforma de inscrição. Os resumos serão publicados nos anais do Evento.

**Art. 47** Os 3 melhores colocados de cada categoria das 3 modalidades, segundo avaliação do Comitê Científico, receberão certificados e medalhas.

**Art. 48** O melhor colocado de cada categoria das 3 modalidades receberá um troféu, além de certificados e medalhas.

**Art. 49** Será concedido o “Prêmio Divulgação Científica” para o projeto melhor qualificado quanto à apresentação dos estudantes e escrita científica, com certificado e medalhas para todos os autores.

**Art. 50 Para a Modalidade 1**, a Comissão de Avaliação atribuirá como prêmio o credenciamento para participar de feiras parceiras no ano de 2022 (FEBIC, FEPEC, FEBRACE e MOSTRATEC). As inscrições nas Feiras serão de responsabilidade dos Orientadores dos trabalhos premiados, que deverão comunicar, através do email [depi.cmar@ifrj.edu.br](mailto:depi.cmar@ifrj.edu.br), a realização da inscrição no prazo definido pela feira parceira.

§ 1º Ficará a cargo dos Estudantes e Orientadores indicados a solicitação de fomento Institucional para taxas e despesas decorrentes da Participação nas Feiras.

**Art. 51** Outras premiações poderão ser ofertadas pelos patrocinadores do Evento.

## **CAPÍTULO XIII DO CRONOGRAMA**

**Art. 52** O Quadro I – Cronograma do Edital - estabelece as etapas do Processo de Seleção dos Projetos para a Feira Científico-Tecnológica da 2ª SACEPI

<b>Etapa</b>	<b>Data / Período</b>
Lançamento do Edital	16/08/2021
Período de Inscrição ( <i>on-line</i> )	17/08/2021 a 14/09/2021
Homologação das Inscrições	27/09/2021
Interposição de Recursos	28 e 29/09/2021
Período de aceitação do convite do <i>Google Classroom</i>	28/09/2021 a 08/10/2021
Resultado Final do Edital	01/10/2021
Envio dos formulários	08/10/2021 a 18/10/2021
Envio do vídeo, resumo e projeto/plano de projeto	08/11/2021 a 22/11/2021
Apresentação na Feira	29/11/2021 a 03/12/2021

#### **CAPÍTULO XIV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 53** O ato de inscrição implica a aceitação integral do cumprimento deste Regulamento.

**Art. 54** A realização e apresentação dos Projetos na Feira Científico-Tecnológica **não serão atividades remuneradas**. Ou seja, o IFRJ não arcará com quaisquer despesas de pró-labore para o desenvolvimento das atividades propostas.

**Art. 55** O ato da submissão da proposta autoriza o IFRJ – *Campus* Rio de Janeiro a tornar público as imagens dos ambientes virtuais da Feira Científico-Tecnológica em quaisquer meios de divulgação, sem encargos de qualquer natureza, inclusive autoral.

**Art. 56** Questões eventualmente omissas no presente Edital serão decididas entre a Comissão da Feira Científico-Tecnológica e a Comissão Central.

---

Jefferson Robson Amorim da Silva  
Diretor-Geral do *Campus* Rio de Janeiro